

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - OCEANPACT SERVICOS MARITIMOS S.A. de 14/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim de voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22. O presente boletim se restringe à matéria de AGE submetida à AGO/E a ser realizada no dia 14/04/2026. Para enviar os votos relativos às matérias de AGO da referida assembleia, o acionista deverá preencher e enviar o boletim de voto específico das matérias de AGO, disponível nos mesmos canais em que o presente boletim foi divulgado. Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação pertinente à matéria objeto deste boletim de voto, inclusive a Proposta da Administração e o Manual de Participação, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (ri.oceanpact.com) e nos endereços eletrônicos da B3 (b3.com.br) e da CVM (gov.br/cvm/pt-br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - OCEANPACT SERVICOS MARITIMOS S.A. de 14/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.

1. Envio do boletim de voto diretamente à Companhia:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio direto à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos, sendo dispensados reconhecimento de firma, notariação e consularização:

- Boletim de voto a distância, observadas as orientações de preenchimento descritas a seguir;
- Para fins de mera conferência, extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, sem prejuízo, porém, da utilização, pela Companhia, das informações constantes dos registros por ela detidos, nos termos do § 5º do art. 6º da Resolução CVM nº 81/22;

- Cópia dos seguintes documentos:

(a) Pessoas físicas: documento de identidade do acionista ou, se for o caso, documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração.

(b) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade dos respectivos representantes legais e, se for o caso, documento de identidade do procurador e a respectiva procuração;

(c) Fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo (ou da respectiva classe), e documentos societários que comprovem os poderes de representação; documento de identidade dos respectivos representantes legais ou, se for o caso, do procurador e a respectiva procuração; e, caso os representantes legais ou o procurador sejam pessoa jurídica, os mesmos documentos listados no item “Pessoas jurídicas” acima.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto e vigentes: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Para envio do boletim à Companhia, o acionista deverá observar as seguintes instruções: (a) acessar a plataforma eletrônica Ten Meetings por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/022273244>, com pelo menos 4 dias de antecedência da data de realização da AGO/E, ou seja, até 10 de abril de 2026 (inclusive); (b) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto a Distância”, acompanhado de toda a documentação relacionada ao acionista para participação na AGO/E, conforme detalhado acima; (c) preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA”; e (d) confirmar o seu voto.

Eventuais boletins recebidos pela Companhia após esta data serão desconsiderados.

Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim, se os documentos recebidos são satisfatórios para que o voto seja considerado válido, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, sendo certo que eventual retificação ou reenvio do boletim deverá ser feita com, pelo menos, 4 dias de antecedência da data de realização da assembleia, ou seja, até, no máximo, o dia 10 de abril de 2026 (inclusive).

2. Envio do boletim de voto por prestadores de serviço:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o depositário central (caso as ações estejam depositadas em depositário central) ou para a instituição escrituradora das ações da Companhia (caso suas ações não estejam depositadas em depositário central), no prazo por eles estabelecido.

Os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para verificar os procedimentos e prazos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - OCEANPACT SERVICOS MARITIMOS S.A. de 14/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia deverá, observadas as orientações descritas nos itens anteriores, (a) acessar a plataforma eletrônica Ten Meetings por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/022273244>, com pelo menos 4 dias de antecedência da data de realização da AGO/E, ou seja, até 10 de abril de 2026 (inclusive); (b) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto a Distância”, acompanhado de toda a documentação relacionada ao acionista para participação na AGO/E, conforme detalhado acima; (c) preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA”; e (d) confirmar o seu voto.

De acordo com o art. 27 da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de boletim diretamente à Companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail.

Ao se cadastrar no sistema eletrônico, o acionista ou seu representante, conforme o caso, deverá indicar a modalidade de participação desejada na AGO/E, escolhendo entre as opções “Boletim de Voto a Distância (BVD)” ou “Ao Vivo”.

Os acionistas que desejarem participar da AGO/E ao vivo, por meio eletrônico, deverão manifestar seu interesse mediante cadastro na Plataforma por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/022273244>, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGO/E (ou seja, até o dia 12 de abril de 2026), com o envio de toda a documentação do acionista para participação na AGO/E, além da indicação de seu nome completo, e-mail, e número de telefone, conforme detalhado no Manual para a Participação de Acionistas na AGO/E. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na Assembleia aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima.

Caso um acionista que já tenha enviado o boletim de voto opte por também participar virtualmente na AGO/E por meio do sistema eletrônico, deverá cumprir todos os procedimentos e prazos previstos no Manual para a Participação de Acionistas na AGO/E – inclusive quanto ao credenciamento e envio de documentação pelo link <https://assembleia.ten.com.br/022273244>, sendo certo que, caso o acionista opte por votar na AGO/E por meio do sistema eletrônico, serão desconsideradas todas as instruções de voto recebidas por meio de boletim de voto a distância para aquele acionista, nos termos do artigo 28, § 2º, inciso II da Resolução CVM nº 81/22.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

As instruções de voto por intermédio do escriturador deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: OPCT3]

1. Deliberar sobre a rerratificação do montante global da remuneração anual dos administradores relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - OCEANPACT SERVICOS MARITIMOS S.A. de 14/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____